DECRETO N.º 3.459, DE 18 DE MARÇO DE 2008.

"DISPÕE SOBRE EXPROPRIAÇÃO DOS LOTES NS. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16 DA QUADRA N. 166, DA PLANTA GERAL NO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ, DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 2.400/2.008 E DECRETO N. 3454, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.008".

***ANTONIO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.*

DECRETA

Artigo 1º - Fica expropriados afim de serem desapropriados por meio amigável ou judicial os imóveis abaixo descritos:

"Um imóvel urbano, localizado na cidade de Parapuã/SP, na Rua Goiânia, sem número, constituído pelo lote n. 01 da quadra 166, cadastrado junto à Prefeitura Municipal sob o n. 00228900, com área de 450,00 metros quadrados.";

"Um imóvel urbano, localizado na cidade de Parapuã/SP, na Rua Goiânia, sem número, constituído pelo lote n. 02 da quadra 166, cadastrado junto à Prefeitura Municipal sob o n. 00229000, com área de 450,00 metros quadrados.";

"Um imóvel urbano, localizado na cidade de Parapuã/SP, na Rua Goiânia, sem número, constituído pelo lote n. 03 da quadra 166, cadastrado junto à Prefeitura Municipal sob o n. 00229100, com área de 450,00 metros quadrados.";

"Um imóvel urbano, localizado na cidade de Parapuã/SP, na Rua Goiânia, sem número, constituído pelo lote n. 04 da quadra 166, cadastrado junto à Prefeitura Municipal sob o n. 00229200, com área de 450,00 metros quadrados.";

"Um imóvel urbano, localizado na cidade de Parapuã/SP, na Rua Goiânia, sem número, constituído pelo lote n. 05 da quadra 166, cadastrado junto à Prefeitura Municipal sob o n. 00229300, com área de 450,00 metros quadrados.";

Um imóvel urbano, localizado na cidade de Parapuã/SP, na Rua Goiânia, sem número, constituído pelo lote n. 06 da quadra 166, cadastrado junto à Prefeitura Municipal sob o n. 002294000, com área de 450,00 metros quadrados.";

DECRETO N.º 3.459, DE 18 DE MARÇO DE 2008.

"Um imóvel urbano, localizado na cidade de Parapuã/SP, na Rua Goiânia, sem número, constituído pelo lote n. 07 da quadra 166, cadastrado junto à Prefeitura Municipal sob o n. 00229500, com área de 675,00 metros quadrados.";

"Um imóvel urbano, localizado na cidade de Parapuã/SP, na Rua Goiânia, sem número, constituído pelo lote n. 08 da quadra 166, cadastrado junto à Prefeitura Municipal sob o n. 00229600, com área de 675,00 metros quadrados.";

"Um imóvel urbano, localizado na cidade de Parapuã/SP, na Rua Goiânia, sem número, constituído pelo lote n. 09 da quadra 166, cadastrado junto à Prefeitura Municipal sob o n. 00229700, com área de 675,00 metros quadrados.";

"Um imóvel urbano, localizado na cidade de Parapuã/SP, na Rua Goiânia, sem número, constituído pelo lote n. 10 da quadra 166, cadastrado junto à Prefeitura Municipal sob o n. 00229800, com área de 675,00 metros quadrados.";

"Um imóvel urbano, localizado na cidade de Parapuã/SP, na Rua Goiânia, sem número, constituído pelo lote n. 11 da quadra 166, cadastrado junto à Prefeitura Municipal sob o n. 00229900, com área de 450,00 metros quadrados.";

"Um imóvel urbano, localizado na cidade de Parapuã/SP, na Rua Goiânia, sem número, constituído pelo lote n. 12 da quadra 166, cadastrado junto à Prefeitura Municipal sob o n. 00230000, com área de 450,00 metros quadrados.";

"Um imóvel urbano, localizado na cidade de Parapuã/SP, na Rua Goiânia, sem número, constituído pelo lote n. 13 da quadra 166, cadastrado junto à Prefeitura Municipal sob o n. 00230100, com área de 450,00 metros quadrados.";

"Um imóvel urbano, localizado na cidade de Parapuã/SP, na Rua Goiânia, sem número, constituído pelo lote n. 14 da quadra 166, cadastrado junto à Prefeitura Municipal sob o n. 00230200, com área de 450,00 metros quadrados.";

"Um imóvel urbano, localizado na cidade de Parapuã/SP, na Rua Goiânia, sem número, constituído pelo lote n. 15 da quadra 166, cadastrado junto à Prefeitura Municipal sob o n. 00230300, com área de 450,00 metros quadrados." E

Um imóvel urbano, localizado na cidade de Parapuã/SP, na Rua Goiânia, sem número, constituído pelo lote n. 16 da quadra 166, cadastrado junto à Prefeitura Municipal sob o n. 00230400, com área de 450,00 metros quadrados."

DECRETO N.º 3.459, DE 18 DE MARÇO DE 2008.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, correrão por conta de dotação própria, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 18 de março de 2008.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Parapuã

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado